2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0002/2020

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78.*

CONTRATADA: ***T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 72.332.778/0001-09, com sede a Rua Alcides Antônio D`Agostini, nº 80, Bairro Industrial da cidade de Maravilha - SC, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Juleide Inês D'Agostini, CPF n.º 589.785.859-49.*

Considerando o inciso III do Art. 2º do Decreto 2580 de 20 de março de 2020 que Declara situação de emergência no Município de Erval Velho - SC ; Define medidas adicionais para à prevenção e enfrentamento a COVID-19 em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020 e da outras providências;

Considerando a Suspensão de Prazo de abertura do Processo Licitatório 034/2020 Pregão 021/2020;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o ***PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2019 – DISPENSA Nº 032/2019*** *em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo do Contrato Originario por mais 30 (trinta) dias a partir da data de ***30 de março de 2020*** *passando a vigência do mesmo até* ***30 de abril de 2020****.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor previsto para o presente termo será de R$ ***23.426,00*** *(vinte e três mil e quatrocentos e vinte e seis reais).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 24 de março de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Juleide Inês D'Agostini
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt